CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 24/06/02
Votação: Unanimidade
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 09/2002
Data 14/06/2002
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 53, de 14 de junho 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR PROJETO NA LEI Nº 1814, DE 02.10.01- LDO; NA LEI Nº 1824, DE 30.11.01- LOA; E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Projeto na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, e na Lei de Orçamento Anual- LOA, abrindo um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 13.548,11 (treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e onze centavos), dando crédito no seguinte órgão e rubrica:
05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Saneamento, Serviços Urbanos e Trânsito
16 – Habitação
482- Habitação Urbana
1.039 – Loteamentos Populares/Recursos Habitar Brasil – Loteamento Santa Lúcia II
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 13.548,11

OBJETIVO: Concluir obras de instalação de infra-estruturas urbanas no Loteamento Popular, Santa Lúcia II, com obras viárias, com recursos vinculados.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura financeira do Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, o superávit financeiro vinculado, com recursos do Programa Habitar-Brasil, Loteamento Santa Lúcia II, não utilizado no exercício anterior, até o saldo livre no valor de R$ 13.548,11 (treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e onze centavos).

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 14 de Junho de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico

OAB-RS 47340

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA

Os recursos, a serem incorporados ao orçamento do presente exercício e à Lei de Diretrizes, originam-se de repasse do Governo Federal, do Programa Habitar Brasil, de Convênio celebrado com o Município.

Fazem parte dos meios vinculados destinados, especificamente, à implantação de infra-estruturas urbanas no Loteamento Popular Municipal Santa Lúcia II, em fase de conclusão.

A proposição objetiva dar sustentação contábil e legal a sua aplicação específica.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 14 de Junho 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 24/06/02
PMDB:
PPB: Eduardo Antonio Faun
PFL:

Gastos com recursos Habitar-Brasil (Loteamento Santa Lúcia II)

	Recebido	Pago	Saldo
Saldo em 31.12.2001			25.000,00
Recebido no Exercício de 2002	5.298,11		
Pagos empenhos em Restos		16.750,00	
Saldo Livre para Suplementação em 2002			**13.548,11**

970 822

Cod. Reduzido .....: 266 CEF C/HAB.BRASIL L.SANTA LUCIA II 1004 REC.HABITA BRASIL

Saldo em: Junho /2002

Debitos .....: 5.298,11
Creditos .....: 16.750,00

				Saldo Anterior .....:	25.000,00+
09.01.2002	103	BANRISUL C/ DIVERSOS		TRANSFERIDO NESTA DATA	5.298,11+
	103	BANRISUL C/ DIVERSOS		TRANSFERIDO NESTA DATA	5.298,11-
	103	BANRISUL C/ DIVERSOS		ESTORNO LANÇ.INDEVIDO	5.298,11-
	103	BANRISUL C/ DIVERSOS		ESTORNO LANÇ.INDEVIDO	5.298,11+
	103	BANRISUL C/ DIVERSOS		ESTORNO LANÇ.INDEVIDO	5.298,11+
	320	RESTOS A PAGAR 2001/PROCESSADOS	002440/2001	PG.NESTA DT/CH ADMIN.CEF	5.298,11-
				Saldo Atual.....:	25.000,00+
07.06.2002	320	RESTOS A PAGAR 2001/PROCESSADOS	002440/2001	PAGO NESTA DATA	11.451,89-
				Saldo Atual.....:	13.548,11+